



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Departamento de Educação a Distância  
www.ifrr.edu.br

**EDITAL 13/2023 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR,**

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA ORIENTADOR DE TCC NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E ENSINO EM SAÚDE NO CONTEXTO REGIONAL, MODALIDADE EAD, EXECUTADO PELO IFRR/CBV.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, nomeada pela Portaria nº 1235/2020 – GAB/IFRR, de 18/12/2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a formação de Cadastro Reserva para a função de **Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC**, na condição de bolsista, para atuarem no curso de **Pós-graduação Lato Sensu em Gestão e Ensino em Saúde no Contexto Regional, modalidade a distância**, dentro do Programa de Cooperação IFRR - Prefeitura de Mucajaí - FAEPI, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto MEC nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Resolução nº 275 CONSUP/IFRR, de 11 de outubro de 2016, e o Convênio nº01 UASG, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece o Convênio Tripartite entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, a Prefeitura Municipal de Mucajaí e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do Instituto Federal do Amazonas-FAEPI, e demais legislações vigentes.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão de Processo Seletivo designada pela PORTARIA Nº 1901/GAB-CBV/IFRR, DE 20 DE JUNHO DE 2023, especificamente, para este fim.

1.2 O Cadastro para o cargo de Professor Orientador deverá ser preenchido por profissionais residentes no estado de Roraima, portadores de titulação de Mestre ou Doutor, que atendam as linhas de pesquisa existentes no Projeto Pedagógico do Curso.

1.3 O candidato selecionado poderá realizar as orientações através de ferramentas síncronas (videoconferências e chats), assíncronas (AVA) e também por meio de encontros presenciais a serem articulados junto à Coordenação do Curso.

**2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Ser residente no estado de Roraima.

2.2 Possuir formação superior conforme a linha de pesquisa escolhida (vide Quadro I) e Pós-graduação.

**QUADRO I: LINHAS DE PESQUISA**

LINHAS DE PESQUISA	FORMAÇÃO
<b>1- GESTÃO NA ÁREA DA SAÚDE</b>	ADMINISTRAÇÃO
	BIOMEDICINA
	ENFERMAGEM
	EDUCAÇÃO FÍSICA
	FARMÁCIA
	FISIOTERAPIA
<b>2- ENSINO DA ÁREA DA SAÚDE</b>	GESTÃO PÚBLICA
	MEDICINA
	NUTRIÇÃO
	ODONTOLOGIA
	PSICOLOGIA
	TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR

2.3 Possuir experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.

2.4 Ter disponibilidade para participar de reunião, para orientação e para acompanhamento do trabalho junto à Coordenação do Curso.

2.5 Ter disponibilidade para encontros síncronos, assíncronos e/ou presenciais durante o período de orientação dos alunos.

2.6 Ter familiaridade com uso de computador, internet e demais recursos de tecnologia da informação e comunicação.

2.7 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa do curso, as quais são: Linha 1 **Gestão na Área da Saúde** e Linha 2 - **Ensino na Área da Saúde**.

**3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

3.1 Elaborar o plano de orientação, conforme o Plano Pedagógico do Curso, considerando as linhas de pesquisa e o tempo disponível para a realização do TCC.

3.2 Definir ou rever junto ao acadêmico o tema preliminar da pesquisa e a metodologia estabelecida ou escolhida.

3.3 Planejar e organizar junto ao orientando o cronograma para o desenvolvimento da pesquisa.

3.4 Acompanhar ativamente o desenvolvimento do cronograma de trabalho elaborado junto com o acadêmico.

3.5 Orientar o acadêmico com relação aos processos e normas acadêmicas em vigor, analisando e avaliando as etapas produzidas.

3.6 Indicar referências sobre a temática em discussão, conforme as linhas de pesquisa estabelecidas, no respectivo Plano de Curso.

3.7 Utilizar os recursos e ferramentas tecnológicas disponíveis para a interação com os orientandos, e para o acompanhamento desses, frequentemente, visando o desempenho individual dos acadêmicos sob sua responsabilidade.

3.8 Registrar o desempenho individual dos acadêmicos sob sua responsabilidade e encaminhar à Coordenação do Curso nos prazos estabelecidos.

3.9 Constituir a banca avaliadora dos TCC's sob sua orientação, na condição de presidente bem como convidar outros dois profissionais para compor essa banca e dar continuidade a todo o processo, conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso.

3.10 Entregar à Coordenação do Curso, ao final do processo de orientação, as fichas de avaliação, a relação de acadêmicos com as respectivas notas, o Relatório de Atividades Desenvolvidas (modelo disponível no SUAP), conforme as orientações e prazos estabelecidos.

3.11 Verificar, em caso de aprovação com ressalvas, se o acadêmico realizou as alterações sugeridas pela banca.

#### 4 - DA BOLSA

4.1. Os requisitos e remuneração para atuação e recebimento de bolsista são definidos pelo Plano de Trabalho do Convênio Tripartite entre o IFRR, a Prefeitura Municipal de Mucajaí e FAEPI, 15 de dezembro de 2022, conforme QUADRO II:

QUADRO II: REQUISITOS E VALORES DA BOLSA

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VALOR HORA-AULA
Professor Orientador TCC	Graduado com Pós-graduação, experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.	30 horas	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

4.2 Cada Professor Orientador deverá orientar de 2 (dois) a 3 (três) Trabalhos de Conclusão de Curso, os quais poderão ser compostos por duplas ou trios de acadêmicos.

4.3 A carga horária total do Professor Orientador será de 30 horas por grupo de até 3 (três) Trabalhos de Conclusão de Curso orientandos, e receberá ao concluir os trabalhos, em conta bancária informada, e sem retenção de impostos, o valor total de R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais).

#### 5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente online, no Portal do Candidato, por meio da página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR/Campus Boa Vista <http://sgc.ifrr.edu.br>, no período indicado no CRONOGRAMA, Item 9.

5.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

5.3 Para efetuar a inscrição, no Processo Seletivo, o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa indicadas no Item 2.7 deste edital, anexar no Sistema Gestor de Concurso do IFRR <http://sgc.ifrr.edu.br>, em ARQUIVO DIGITALIZADO, LEGÍVEL e em FORMATO PDF, os documentos exigidos nos QUADROS III (eliminatório) e QUADRO IV (classificatório).

QUADRO III - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS (eliminatório)
a) Cópia do Certificado e/ou Diploma de Graduação com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil
b) Cópia de título de Especialista, Mestre ou Doutor na área da linha de pesquisa escolhida, conforme Quadro I do Edital, com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil
c) RG, CPF e Comprovante de Residência no estado de Roraima atualizado

5.4 O candidato que não encaminhar a documentação solicitada conforme descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

5.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.6 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

5.7 O IFRR/Campus Boa Vista não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

#### 6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo constará de uma única etapa: Análise Curricular.

6.2 A Análise Curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a titulação acadêmica, a produção, apresentação e publicação de trabalhos científicos, a experiência em orientação em cursos de graduação e Pós-graduação.

6.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme QUADRO IV.

6.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação, em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

6.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

6.6 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de Nº 1, DE 25 DE JULHO DE 2022, Conselho Nacional de Educação.

6.7 A Análise Curricular seguirá os critérios de pontuação apresentados a seguir:

QUADRO IV - ANÁLISE DE CURRÍCULO (classificatório)

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>I. Titulação Acadêmica</b>		
Título de Doutorado	20 pontos	20 pontos
Título de Mestrado	10 pontos	10 pontos
Título de Especialista	5 pontos	5 pontos
<b>II. Experiência na produção e publicação de trabalhos científicos</b>		
Experiência comprovada em produção e publicação de trabalhos científicos com ISBN ou ISSN	02 pontos por produção	20 pontos

Experiência comprovada em apresentação de trabalhos científicos como ministrante	01 ponto por trabalho apresentado	10 pontos
<b>III. Experiência na Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso</b>		
Experiência comprovada em orientação de TCC na Graduação	01 ponto por trabalho orientado	20 pontos
Experiência comprovada em orientação de TCC na Pós-graduação	02 pontos por trabalho orientado	30 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

6.8 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme - QUADRO IV.

## 7 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final de classificação será o valor total obtido na análise de itens do Currículo, conforme item 6.7 - QUADRO IV.

7.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Maior pontuação em: Experiência na Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso;
- Maior pontuação em: Titulação Acadêmica
- Maior idade.

7.3 O Resultado Preliminar da Análise Curricular será divulgado no site do IFRR/CBV no endereço eletrônico- <http://boavista.ifrr.edu.br> e na página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) <http://sgc.ifrr.edu.br>, conforme CRONOGRAMA, Item 9, de Edital.

## 8 - DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recurso contra: Impugnação ao Edital; Recurso contra Lista Preliminar de Inscrição e Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso, ANEXO I deste Edital.

8.2 Para a interposição de recursos o candidato deverá preencher o Formulário de Recurso, disponível no ANEXO I deste Edital, e encaminhar, via e-mail, à Comissão do Processo Seletivo, no endereço: [possaudeead@ifrr.edu.br](mailto:possaudeead@ifrr.edu.br), nas datas previstas, no CRONOGRAMA, Item 9.

8.3 Somente serão apreciados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido em CRONOGRAMA, Item 9, e expressos em termos fundamentados, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

8.4 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no site do IFRR/CBV no endereço eletrônico do Sistema Gestor de Concursos (SGC) <http://sgc.ifrr.edu.br>, conforme CRONOGRAMA, Item 9, do Edital.

## 9 - DO CRONOGRAMA

DATA(S)	ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
26/07/2023	Publicação do Edital	No endereço: <a href="http://sgc.ifrr.edu.br">http://sgc.ifrr.edu.br</a>
26 a 27/07/2023	Período de Impugnação ao Edital	Via formulário de Recurso para o E-mail: <a href="mailto:possaudeead@ifrr.edu.br">possaudeead@ifrr.edu.br</a>
28/07/2023	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	No endereço: <a href="http://sgc.ifrr.edu.br">http://sgc.ifrr.edu.br</a>
29/07/2023 a 13/08/2023	Período de Inscrição e envio de Documentos de Comprovação Curricular	No endereço: <a href="http://sgc.ifrr.edu.br">http://sgc.ifrr.edu.br</a>
14/08/2023	Publicação da Lista Preliminar de Inscrições	No endereço: <a href="http://sgc.ifrr.edu.br">http://sgc.ifrr.edu.br</a>
14 a 15/08/2023	Período de Recurso contra Lista de Inscrições Homologadas (se houver)	Via formulário de Recurso para o E-mail: <a href="mailto:possaudeead@ifrr.edu.br">possaudeead@ifrr.edu.br</a>
16/08/2023	Resultado de Recurso contra Lista de Inscrições Homologadas (se houver)	No endereço: <a href="http://sgc.ifrr.edu.br">http://sgc.ifrr.edu.br</a>
17 a 21/08/2023	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
22/08/2023	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço: <a href="http://sgc.ifrr.edu.br">http://sgc.ifrr.edu.br</a>
22 a 24/08/2023	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	Via formulário de Recurso para o E-mail: <a href="mailto:possaudeead@ifrr.edu.br">possaudeead@ifrr.edu.br</a>
25/08/2023	Publicação do Resultado aos Recursos interpostos ao Resultado Preliminar	No endereço: <a href="http://sgc.ifrr.edu.br">http://sgc.ifrr.edu.br</a>
25/08/2023	Publicação do Resultado Final	No endereço: <a href="http://sgc.ifrr.edu.br">http://sgc.ifrr.edu.br</a>

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando, o IFRR, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.3 Os candidatos aprovados deverão estar cientes de que poderão ser convocados para participar de capacitação junto à equipe de trabalho do DEAD, antes de iniciarem as atividades de orientação.

10.4 A não localização e/ou o não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido pela coordenação, autorizará o DEAD/IFRR *Campus* Boa Vista a excluí-lo deste Processo Seletivo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.5 Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

10.6 Para qualquer dúvida ou comentário encaminhar mensagem para o endereço de e-mail: [possaudeead@ifrr.edu.br](mailto:possaudeead@ifrr.edu.br).

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para a função de PROFESSOR ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO na condição de bolsista, para atuar no curso de PÓS-

GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E ENSINO EM SAÚDE NO CONTEXTO REGIONAL, MODALIDADE EAD, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima–IFRR/Campus Boa Vista, regulamentado pelo Edital nº \_\_\_\_/2023, venho interpor:

( ) Impugnação ao Edital

( ) Recurso contra Lista Preliminar de Inscrição

( ) Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular

( ) Outro: \_\_\_\_\_

Fundamentação:

Assinatura do(a) Candidato(a) : \_\_\_\_\_ Boa Vista, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 26/07/2023 11:42:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 222888

Código de Autenticação: b2b9793aa4

